



## CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 012/2021

**I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**, serviço social autônomo instituído nos termos da Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004 e do Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, com sede no Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 04, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70.610-440, inscrita no CNPJ sob o nº 07.200.966/0001-11, neste ato representada pelo Presidente **IGOR NOGUEIRA CALVET**, e pelo Diretor **CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA**, na forma de seu Estatuto Social, doravante designada **ABDI** ou **CONCEDENTE**; e

**II. SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 60.765.823/0001-30, com sede na Av. Albert Einstein, 627, Morumbi, São Paulo – SP, CEP: 05.652-000, neste ato representada por seus Procuradores **ROGÉRIA LEONI CRUZ** e **RODRIGO BORNHAUSEN DEMARCH**, na forma de seu Estatuto Social, doravante designada **EXECUTOR**; e

Resolvem, em comum acordo, e tendo em vista o Processo nº **CONV/002463/2021**, celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, em conformidade com as disposições contidas no **Regulamento de Convênios da ABDI/2021**, e mediante as cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto elaborar um estudo para avaliar o impacto da adoção de tecnologias da Indústria 4.0 na área da saúde por meio de indicadores. O foco inicial é o atendimento pré-hospitalar, em específico, a rede de atenção às Urgências e Emergências. O caso de uso será a inserção tecnológica (IoT) no serviço de atendimento pré-hospitalar da região de Rio Verde no estado de Goiás, para tratar o desafio na gestão das ambulâncias. Este município encontra-se englobado na macrorregião sudeste de Goiás, que abrange 694.371 habitantes, em consonância com o Plano de Trabalho aprovado pelos Partícipes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Os Partícipes se obrigam aos direitos e obrigações estabelecidos neste Convênio, assim como todos aqueles constantes do Regulamento de Convênios da **ABDI**.

I – São obrigações da **ABDI**:

- a) orientar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **CONVÊNIO**, cabendo-lhe acompanhar as atividades a serem executadas, verificando a exata aplicação dos recursos e respectiva avaliação dos resultados;
- b) transferir os recursos financeiros mediante depósito em conta bancária específica para a execução do **CONVÊNIO**, de acordo com o disposto na cláusula terceira;



- c) examinar e aprovar as Prestações de Contas dos recursos alocados ao **CONVÊNIO**;
- d) prorrogar, de ofício, a vigência do **CONVÊNIO**, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e) aprovar procedimentos técnicos e operacionais necessários à implementação do Plano de Trabalho.

## II – São obrigações do **EXECUTOR**:

- a) aplicar os recursos repassados pela **ABDI** exclusivamente no objeto do presente **CONVÊNIO**;
- b) responsabilizar-se pelo cumprimento, integral e tempestivo, das obrigações e contrapartidas assumidas neste instrumento;
- c) entregar à **ABDI** planos e cronogramas de trabalho, assim como todo e qualquer documento que, a critério da **ABDI**, sirva para instruir seu processo administrativo;
- d) responder por eventuais danos ou prejuízos que possam causar à **ABDI** ou a terceiros, no cumprimento deste **CONVÊNIO**, em virtude de atos praticados, salvo fatos alheios a sua vontade e desde que demonstrados e justificados;
- e) restituir eventual saldo de recursos à **ABDI**, no prazo de 20 (vinte) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente **CONVÊNIO**;
- f) arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social de seus empregados ou contratados para a execução deste **CONVÊNIO**;
- g) observar as regras para execução de despesas com recursos transferidos pela **ABDI**, especialmente os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade;
- h) prestar contas dos recursos recebidos e da contrapartida ajustada;
- i) gerir administrativa e financeiramente o presente **CONVÊNIO**;
- j) apresentar os comprovantes indispensáveis à demonstração da regularidade do pagamento;
- k) observar as regras para utilização dos recursos aportados pela **ABDI**, nos termos do seu Regulamento de Convênios;
- l) demais obrigações previstas no Regulamento de Convênios/**ABDI**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Convênio é de **R\$ 1.218.875,25 (um milhão, duzentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)** – 100%, sendo **R\$ 1.096.938,45** (um milhão, noventa e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) - 90% aportado pela **ABDI**, e **R\$ 121.936,80** (cento e vinte e um mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) – 10%, a título de contrapartida do **EXECUTOR**.

**Parágrafo Primeiro.** O cronograma de liberação dos recursos financeiros da Agência deverá observar o disposto no Plano de Trabalho aprovado, bem como no Regulamento de Convênios da **ABDI**.



**Parágrafo Segundo.** Os recursos referentes ao presente **CONVÊNIO**, desembolsados pela **ABDI**, serão transferidos para a conta corrente exclusiva e de titularidade do **EXECUTOR**.

**Parágrafo Terceiro.** Os saques dos recursos serão efetuados para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, sendo que os saldos não utilizados serão, obrigatoriamente, aplicados em fundo de aplicação financeira, cuja liquidez não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados, nos termos do Regulamento de Convênios da **ABDI**.

**Parágrafo Quarto.** Os rendimentos auferidos serão obrigatoriamente computados a crédito do **CONVÊNIO** e poderão ser aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, sob autorização formal da **ABDI**, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a Prestação de Contas.

**Parágrafo Quinto.** O **EXECUTOR** se obriga a honrar as contrapartidas financeiras e econômicas estabelecidas neste **CONVÊNIO** e, se ao final desta parceria, restar demonstrado que a aplicação dos recursos de contrapartidas não alcançou a proporção pactuada, o **EXECUTOR** deverá reembolsar a **ABDI** a importância necessária ao restabelecimento da proporção indicada no *caput*.

**Parágrafo Sexto.** Caso a contrapartida ultrapasse a proporção pactuada neste **CONVÊNIO**, o valor adicional é considerado voluntário e a **ABDI** não está obrigada a restabelecer a referida proporção, exceto se formalizado termo aditivo para tal fim.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

É vedado ao **EXECUTOR**:

- I) Repassar, no todo ou em parte, sem autorização expressa da **ABDI**, recursos do **CONVÊNIO** a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, para execução de atividades ou ações de sua responsabilidade;
- II) Aplicar tais recursos em outras atividades e ações que não as previstas no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- III) Utilizar recursos de outros convênios como contrapartida ao presente **CONVÊNIO**; e
- IV) Demais vedações previstas no Regulamento de Convênios da **ABDI**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A **ABDI**, por meio do seu Gestor designado formalmente pela Diretoria Executiva, a quem são assegurados irrestritos poderes, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do **CONVÊNIO**, e por ocasião da prestação de contas, emitirá parecer conclusivo acerca do atendimento do objeto.

**Parágrafo Primeiro.** Caberá ao **EXECUTOR** tornar disponível todos os meios hábeis para a consecução desse objetivo.

**Parágrafo Segundo.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do **EXECUTOR**, inclusive perante terceiros.



## CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **EXECUTOR** obriga-se a apresentar as prestações de contas dos recursos aportados pela **ABDI**, dos comprometidos a título de contrapartida, bem como daqueles decorrentes da aplicação financeira, utilizados ou não na consecução do objeto deste **CONVÊNIO**, na forma e prazos previstos no Regulamento de Convênios da **ABDI**.

**Parágrafo Primeiro.** A prestação de contas final deve ser apresentada à **ABDI** em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do **CONVÊNIO**.

**Parágrafo Segundo.** A aprovação da prestação de contas dependerá da certificação da execução das ações previstas no Plano de Trabalho pelas Áreas Técnicas competentes da **ABDI**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

O **EXECUTOR** compromete-se a restituir o valor transferido em sua totalidade ou parcialmente, conforme o caso, atualizado monetariamente pelo índice INPC, e acrescido de juros legais de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), desde a data do recebimento, nos seguintes casos:

I) não for apresentada a prestação de contas ou não sanadas eventuais irregularidades no prazo de até 20 (vinte) dias concedido pela **ABDI**, por meio de notificação;

II) não for aprovada a prestação de contas, apesar de eventuais justificativas apresentadas pelo **EXECUTOR**, em decorrência de:

- a) não execução total do objeto pactuado;
- b) atingimento parcial do objetivo avençado;
- c) desvio de finalidade;
- d) impugnação de despesas;
- e) gastos efetuados fora da vigência do convênio.

III) ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo à **ABDI**; e

IV) quando não comprovar o cumprimento das contrapartidas do **CONVÊNIO**.

**Parágrafo Primeiro.** Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do **CONVÊNIO**, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **ABDI** no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias do evento.

**Parágrafo Segundo.** Ocorrendo qualquer das hipóteses mencionadas no *caput*, poderá, a critério da **ABDI**, ser vedada a celebração de novos convênios com o **EXECUTOR** e suspenso o repasse de recursos a qualquer título, sem prejuízo de perdas e danos que vierem a ser apurados e de medidas legais cabíveis pela **ABDI**.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



O presente **CONVÊNIO** terá vigência de 14 (catorze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado pelo **EXECUTOR** e aprovado pela Área Técnica da **ABDI**.

**Parágrafo Único.** Havendo atraso na liberação dos recursos pela **ABDI**, a vigência deste **CONVÊNIO** será prorrogada automaticamente, limitada ao exato período do atraso verificado.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente **CONVÊNIO** poderá ser rescindido de pleno direito pela **ABDI**, nos casos de descumprimento de qualquer de suas cláusulas e/ou normas de regência, observado o art. 26 do Regulamento de Convênios da ABDI, sem prejuízo do direito da Agência de exigir do **EXECUTOR** indenização por perdas e danos que vierem a ser apurados.

**Parágrafo Único.** Quaisquer dos Partícipes podem denunciar o **CONVÊNIO**, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da conclusão das ações em andamento, dos direitos de terceiros e da apuração e liquidação de direitos e obrigações pendentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos relativos à propriedade intelectual, eventualmente gerados ou associados ao presente **CONVÊNIO**, devem ser, em princípio, de titularidade de todos os Partícipes, e acordados, quando necessário, em instrumento próprio a ser celebrado entre aqueles.

**Parágrafo Primeiro.** É de responsabilidade de cada Partícipe a tomada de providências legais e judiciais no sentido de resguardar a propriedade, a apropriação e o uso indevido por terceiros, dos possíveis direitos decorrentes de propriedade intelectual, sendo que a concessão de licença a terceiros para a exploração da propriedade intelectual depende de prévia anuência de cada Partícipe.

**Parágrafo Segundo.** Cabe ao **EXECUTOR** providenciar, junto a terceiros, quando necessário, termo de cessão de direitos de propriedade intelectual, imagem e voz, para uso exclusivo dos Partícipes ou a quem esses, em comum acordo, cederem tais direitos.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SIGILO

Os Partícipes se obrigam a tratar de forma absolutamente confidencial todos os dados, informações, materiais, plantas e croquis, marcas, criações, desenhos, especificações técnicas e comerciais aos quais venham a ter acesso por força deste **CONVÊNIO**.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS E DOS TERMOS DE USO



Os Partícipes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, comprometendo-se a cumpri-la e a exigir seu cumprimento por parte de seus contratados.

**Parágrafo Primeiro.** Fica a ABDI autorizada a coletar e tratar os dados pessoais dos representantes do **EXECUTOR**, que este termo subscrevem, para o fim exclusivo de viabilizar a execução deste CONVÊNIO, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

I. fica autorizada a coleta e o tratamento dos seguintes dados pessoais dos representantes do **EXECUTOR**: nome completo e cópias e números de identidade e de CPF;

II. a coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a execução das obrigações conveniadas, inclusive para que a **ABDI** identifique e entre em contato com os representantes do **EXECUTOR** por meio de *mailing*, mensagem eletrônica ou contato telefônico;

III. a **ABDI** não divulgará os dados pessoais coletados.

**Parágrafo Segundo.** A **ABDI** é a controladora dos dados pessoais tratados nesta Cláusula podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: [convenios@abdi.com.br](mailto:convenios@abdi.com.br).

**Parágrafo Terceiro.** A **ABDI** poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em que forem necessários ao atingimento das finalidades acima destacadas.

**Parágrafo Quarto.** A **ABDI** se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

**Parágrafo Quinto.** Os representantes do **EXECUTOR**, na qualidade de titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

**Parágrafo Sexto.** Os representantes do **EXECUTOR** poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade da relação conveniada.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O **EXECUTOR** autoriza a **ABDI**, durante a vigência deste **CONVÊNIO**, sem qualquer ônus ou retribuição adicional, a utilizar suas marcas e outros sinais distintivos, os quais são de exclusiva titularidade do **EXECUTOR**, conforme essa ora declara, para os fins exclusivos de cumprimento das obrigações previstas neste instrumento; o **EXECUTOR** poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos da **ABDI** em relação ao objeto deste **CONVÊNIO**, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do **EXECUTOR**, mas, antes de qualquer utilização, deverá submeter os materiais contendo tal uso à prévia autorização da



**ABDI**, reservando-se a essa o direito de solicitar modificações ou mesmo rejeitar tais materiais, a seu exclusivo critério.

**Parágrafo Único.** O **EXECUTOR** se obriga a zelar pela integridade material e reputação das marcas da **ABDI** e tomar todas as medidas cabíveis a fim de resguardar tais direitos, prontamente noticiando à Agência todo e qualquer eventual uso desautorizado por parte de terceiros.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MODIFICAÇÃO

Este **CONVÊNIO** poderá ser modificado através de **TERMO ADITIVO**, de comum acordo entre os Partícipes, devendo o **EXECUTOR** apresentar justificativa, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO VÍNCULO

Este **CONVÊNIO** não constituirá vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre os eventuais sócios, empregados, colaboradores ou outros contratados do **EXECUTOR** e a **ABDI**, sendo aquele o único responsável pelo pagamento de quaisquer encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução deste instrumento, se for o caso.

**Parágrafo Único.** O presente **CONVÊNIO** não estabelece entre os Partícipes qualquer forma de sociedade, associação, relação de emprego e/ou responsabilidade solidária ou subsidiária, bem como não pode ser entendido como mandato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

É eleito pelos Partícipes o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste **CONVÊNIO**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, justas e de pleno acordo, os Partícipes assinam o presente convênio, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Este Convênio é válido a partir da data da última assinatura.

Pela **ABDI**:

**IGOR NOGUEIRA CALVET**  
Presidente

Pelo **HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**:

DocuSigned by:

*Rozéria Leoni Cruz*  
**ROZÉRIA LEONI CRUZ**  
Procuradora

Denise Rahal



DocuSigned by:

*Rodrigo Bornhausen Demarchi*

820745060DA447E...

**CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA**  
Diretor

**RODRIGO BORNHAUSEN DEMARCH**  
Procurador

**TESTEMUNHAS**

DocuSigned by:

*Denise Rahal*

7FC8EB74E6A0435...

1) \_\_\_\_\_

Nome: Denise Rahal  
CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:





**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: B7311E1E7AA54A5095DC2D892BEC2C61

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Termo de Convênio 12.2021.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Assinaturas: 3

Certificar páginas: 6

Rubrica: 32

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Paulo Mauricio Moraes Mapa

AVENIDA ALBERT EINSTEIN, 627

Sao Paulo, SP 05652-000

Endereço IP: 191.254.88.222

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Paulo Mauricio Moraes Mapa

Local: DocuSign

06/12/2021 09:29:17

**Eventos do signatário**

Denise Rahal

**Assinatura**

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Autenticação

DocuSigned by:



7FC8EB74E6A9435...

**Registro de hora e data**

Enviado: 06/12/2021 09:33:51

Visualizado: 06/12/2021 09:49:15

Assinado: 06/12/2021 09:59:44

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.108.75.164

**Detalhes de autenticação**

Autenticação SMS:

Transação: 25F63F1E6F180B049190DE71EF5A317B

Resultado: aprovado

ID do fornecedor: TeleSign

Tipo: SMSAuth

Realizado: 06/12/2021 09:48:19

Autenticação SMS:

Transação: 25F6439D82D805049190E98B3A4A0BB5

Resultado: aprovado

ID do fornecedor: TeleSign

Tipo: SMSAuth

Realizado: 06/12/2021 15:00:42

Autenticação SMS:

Transação: 65F65750BEA807049193C86C17FA45A9

Resultado: aprovado

ID do fornecedor: TeleSign

Tipo: SMSAuth

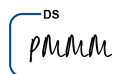
Realizado: 07/12/2021 13:57:51

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 06/12/2021 09:49:15

ID: e332864e-5804-4475-8242-a408c357c2e9

Paulo Mauricio Moraes Mapa



Enviado: 06/12/2021 09:33:52

Visualizado: 06/12/2021 09:34:15

Assinado: 06/12/2021 09:34:24

Advogado

Soc. Benef. Isra Bras Hosp Albert Einstein

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Autenticação

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.254.88.222

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não disponível através da DocuSign

**Eventos do signatário**

Rodrigo Bornhausen Demarch

[Redacted]

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Autenticação

**Assinatura**DocuSigned by:  
*Rodrigo Bornhausen Demarch*  
820745060DA447E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.121.200.114

**Registro de hora e data**

Enviado: 06/12/2021 09:33:51

Visualizado: 06/12/2021 10:46:10

Assinado: 07/12/2021 13:46:05

**Detalhes de autenticação**

Autenticação SMS:

Transação: 25F63FF8DBF00B049190DE966F2A61E1

Resultado: aprovado

ID do fornecedor: TeleSign

Tipo: SMSAuth

Realizado: 06/12/2021 10:45:57

Autenticação SMS:

Transação: 65F6572480DC14049193E800541A38D7

Resultado: aprovado

ID do fornecedor: TeleSign

Tipo: SMSAuth

Realizado: 07/12/2021 13:45:36

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 07/12/2021 13:45:44

ID: 451d4ddd-b1a2-46bb-9ab5-daa3e8997beb

Rogéria Leoni Cruz

[Redacted]

Diretora Jurídica

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Autenticação

DocuSigned by:  
*Rogéria Leoni Cruz*  
590B83C9C87A457...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.108.75.164

Enviado: 06/12/2021 09:33:51

Visualizado: 06/12/2021 16:18:19

Assinado: 06/12/2021 16:18:32

**Detalhes de autenticação**

Autenticação SMS:

Transação: 25F644B9D7D010049190E8C064AA4A2F

Resultado: aprovado

ID do fornecedor: TeleSign

Tipo: SMSAuth

Realizado: 06/12/2021 16:18:13

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	06/12/2021 09:33:52

<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Entrega certificada	Segurança verificada	06/12/2021 16:18:19
Assinatura concluída	Segurança verificada	06/12/2021 16:18:32
Concluído	Segurança verificada	07/12/2021 13:46:05

<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
-----------------------------	---------------	-----------------------------

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN S.A - DocuSign Europe Region (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN S.A - DocuSign Europe Region:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [REDACTED]

**To advise SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN S.A - DocuSign Europe Region of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [REDACTED] and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN S.A - DocuSign Europe Region**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [REDACTED] and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN S.A - DocuSign Europe Region**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [REDACTED] and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN S.A - Docusign Europe Region as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN S.A - Docusign Europe Region during the course of your relationship with SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN S.A - Docusign Europe Region.

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://ecm.abdi.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: O6HE-KWZX-CTUF-NFBG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/12/2021 é(são) :

- DocuSign\ - 07/12/2021 13:58:11

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://ecm.abdi.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 7EFU-XJAL-KOMO-JGXC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/12/2021 é(são) :

- Carlos Geraldo Santana de Oliveira - 07/12/2021 18:07:54
- Igor Nogueira Calvet - 08/12/2021 10:26:28